PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01505/65

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1965
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o art. 2º da lei nº 1490, de 10 de Dezembro de 1965 e o artigo 2º do Decreto nº 750 de 13 de Dezembro de 1965, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retirada da fonte de recurso, fornecida para ocorrer à suplementação, de que trata o artigo 2º da lei n. 1490 de 10 de Dezembro de 1965 e o art. do 2º decreto n. 750 de 13 de Dezembro de 1965, a dotação a seguir especificada:

2.5 - Secretaria Municipal de educação e cultura
2.5.1 - Gabinete
3.2.1.5 - Instituições Privadas
Subvenções 32.268.000

Art. 2º - Passa a Constituir fonte de recurso para ocorrer à citada suplementação, no valor mencionado, o excesso de arrecadação que se está verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 29 de Dezembro de 1965.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 30 de Dezembro de 1965.